
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2024

PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM FISSURAS LABIOPALATINAS E ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de 02 (duas) vagas para médico especialista em Cirurgia Plástica ou Cirurgia Crânio-maxilo-facial no curso **PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM FISSURAS LABIOPALATINAS E ANOMALIAS CRANIOFACIAIS**, com bolsas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Atenção: é obrigatória a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição no processo seletivo.

1 – DO PROGRAMA

O HRAC-USP é um centro de referência no tratamento das anomalias craniofaciais, tendo sido pioneiro no tratamento multiprofissional das fissuras labiopalatinas e anomalias craniofaciais. O hospital universitário de ensino, procurado por profissionais que desejam se especializar e tornar multiplicadores do conhecimento sobre anomalias craniofaciais, com ênfase nas fissuras labiopalatinas e deformidades da face, área em que há necessidade de ampliar acesso e condições de formação de recursos humanos especializados.

O HRAC-USP oferece o curso de **Prática Profissionalizantes em Fissuras Labiopalatinas e Anomalias Craniofaciais**, com duração de 10 (dez) meses, regido sob a Coordenação do Prof. Dr. Nivaldo Alonso e Vice-Coordenação do Prof. Dr. Cristiano Tonello.

O curso será oferecido com o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 02 (duas) vagas e realizado no período de **22/04/2024 a 21/02/2025**, com um total de 1.730 horas de atividades práticas e teórico-prática, sendo 40 horas semanais.

2 – DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá ser **graduado em Medicina com Especialização em Cirurgia Plástica ou Cirurgia Crânio-maxilo-facial**.

2.2 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação no Brasil deverá observar o disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018, do Conselho Federal de Medicina (Anexo III).

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), **das 8h de 01/04/2024 (segunda-feira) às 17h de 05/04/2024 (sexta-feira)**. O sistema solicitará os dados necessários.

3.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, que é gratuita.

3.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

3.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes.

3.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (saac@usp.br), até o prazo limite para inscrições, com o assunto “**Inscrição - Prática Profissionalizante em FLP e Anomalias Craniofaciais**”.

3.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail cadastrado pelo candidato.

3.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em **duas etapas**, que constarão de:

- a) Prova prática com peso de 60% (sessenta por cento);
- b) Análise e discussão do currículo documentado com peso de 40% (quarenta por cento).

4.2 A **prova prática** avaliará o desempenho do candidato em uma atividade prática de estudo de caso e terá peso de 60% (sessenta por cento) na nota final.

4.2.1 A prova será composta pela apresentação de um ou mais casos relacionado ao tema fissura labiopalatina e cirurgia craniofacial ao candidato, que deverá levantar a hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado.

4.3 A **análise e discussão do currículo documentado** verificará a história acadêmica, científica e profissional do candidato e a nota desta etapa corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota final.

4.3.1 O currículo será pontuado de acordo com seu conteúdo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o valor de cada titulação estipulado pelo Anexo I.

4.3.2 A análise curricular será realizada conjuntamente por pelo menos três das seguintes pessoas, as quais irão compor a Banca Examinadora do processo seletivo: Chefe do Departamento Hospitalar do HRAC-USP, Diretor Clínico do HRAC-USP, Chefe da Seção de Cirurgia Craniofacial do HRAC-USP, Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e Superintendente do HRAC-USP.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (ON-LINE)

5.1 A **prova prática** será realizada no dia **08/04/2024 (segunda-feira), das 8h às 10h**, em formato on-line.

5.1.1 A prova estará disponível na **plataforma Moodle Extensão USP (<https://cursosextensao.usp.br/>)** no dia 08/04/2024, das 8h às 10h, e haverá um tempo máximo de 2 (duas) horas para sua realização – isto é, uma vez iniciada a prova, o candidato terá **2 (duas) horas ininterruptas** para o seu término. Finalizado o tempo, o sistema encerrará a prova automaticamente e todo o conteúdo digitado será enviado para avaliação da banca.

5.1.2 Haverá uma tolerância máxima de 10 minutos para o início da prova. O candidato poderá iniciá-la até às 8h10, sob o risco de desclassificação do processo seletivo caso o prazo não seja cumprido.

5.1.3 As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

5.2 A **análise e discussão do currículo documentado** acontecerá no dia **08/04/2024, a partir das 11h**, em formato on-line.

5.2.1 A análise e discussão do currículo documentado ocorrerá por **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**. Haverá salas individuais para os candidatos e cada discussão curricular terá duração média de 15 (quinze) minutos. As conferências poderão ser gravadas, a critério da banca avaliadora.

5.2.2 O candidato deverá utilizar uma **conta de e-mail Google** para acessar o Google Meet e possuir equipamento adequado para comunicação com a banca avaliadora (**microfone e câmera**).

5.3 **Orientações complementares sobre a seleção e os links de acesso à prova (moodle) e à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados para o e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição.**

6 – DOS RESULTADOS

6.1 A **nota final** será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova prática com peso de 60% (sessenta por cento) + análise e discussão do currículo com peso de 40% (quarenta por cento).

6.2 Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota na prova prática;
- b) maior nota na análise curricular.

6.3 O **resultado parcial** do processo seletivo será publicado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) no dia **10/04/2024**.

6.4 Extinto o período de recursos, o **resultado final** será homologado e publicado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) no dia **12/04/2024**, junto à **convocação para matrícula**, com os candidatos classificados em ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

6.5 Serão classificados somente os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru-SP), no horário **das 9h às 17h**, e protocolada no prazo certo e improrrogável de um dia útil a contar da publicação do Edital e do resultado parcial, respectivamente.

7.2 Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo um recurso para cada questão.

7.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.1 e 7.2 serão indeferidos.

7.4 O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. A decisão final da banca examinadora será irrecorrível.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 O programa terá início em **22/04/2024** e duração de 10 (dez) meses.

8.2 A matrícula deverá ser efetivada entre os dias **15 a 19/04/2024, das 9h às 12h e das 14h às 17h**, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP ou, ainda, encaminhar a documentação para o e-mail saac@usp.br com o assunto **“Matrícula - Prática Profissionalizante em FLP e Anomalias Craniofaciais”**.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação em Medicina.
- b) Certificado de conclusão do curso de Especialização em Cirurgia Plástica ou Cirurgia Crânio-maxilo-facial. Serão aceitos somente documentos oficiais, expedidos pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, no entanto, o certificado deverá ser apresentado durante os primeiros 90 (noventa) dias de início da Prática Profissionalizante.
- c) CPF e comprovante de regularização.
- d) Documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.).
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos brasileiros).
- f) Documento informando o tipo sanguíneo.
- g) comprovante de residência (moradia).

h) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidato de sexo masculino).

i) Número de inscrição do PIS.

j) Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.3.1 Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, além dos documentos anteriores, apresentar cópia do diploma médico com autenticação consular, cópia da tradução oficial do diploma e comprovação de “visto temporário”, conforme legislação vigente.

8.3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a “**Licença temporária para estudantes formados no exterior**”, fornecida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosMedicos&id=84>), no prazo máximo de 45 dias após a realização da matrícula.

8.3.1.2 A realização de atos médicos pelo profissional matriculado somente poderá ser realizada após a apresentação da licença mencionada no item acima.

8.3.1.3 A ausência de apresentação da “Licença temporária para estudantes formados no exterior” dentro do prazo acarretará o desligamento do profissional matriculado.

8.4 O ausência do candidato classificado ou de seu procurador para a matrícula presencial ou a ausência de envio da documentação por e-mail, no período estipulado para matrícula, implicará a perda da vaga.

8.5 O pagamento da bolsa será feito através de depósito bancário em conta corrente, até o quarto dia útil do mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos serão admitidos ao curso na ordem rigorosa de classificação até o número de vagas que correspondem às bolsas oferecidas.

9.2 As bolsas oferecidas serão financiadas pela Organização Não Governamental **Smile Train** e administradas pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

9.3 A Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na inscrição (e-mail, telefone etc.).

9.4 O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do curso será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.5 O prazo máximo para convocações de suplentes será de 30 (trinta) dias após o início do curso.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP.

9.7 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso de Prática Profissionalizante em Fissuras Labiopalatinas e Anomalias Craniofaciais.

9.8 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 28 de março de 2024.



ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Ordem	Atividades
1º	Estágio curricular na área de interesse: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado.
2º	Estágio extracurricular: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior formadora, em papel timbrado.
3º	Formação em curso de Especialização ou Residência, reconhecidos por órgãos competentes (pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas), com apresentação de certificado de conclusão.
4º	Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória de conclusão (declaração da instituição ou do orientador).
5º	Participação em ligas acadêmicas, projetos de extensão universitária, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais.
6º	Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento.
7º	Participação em cursos e eventos na área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora dos eventos, em papel timbrado.
8º	Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação, com certificado emitido pela instituição promotora do evento.



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

01 a 05/04/2024 – Período de inscrições

Inscrição online via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>).

08/04/2024 – Processo seletivo

Prova prática das 8h às 10h; análise curricular a partir das 11h.

10/04/2024 – Resultado parcial

Divulgado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

11/04/2024 – Período de recursos

Protocolados das 9h às 17h na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP.

12/04/2024 – Resultado final e convocação para matrícula

Divulgado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

15 a 19/04/2024 – Período de matrículas

Realizadas das 9h às 12h e das 14h às 17h na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP.

22/04/2024 – Início do curso

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA PARA ESTUDANTES FORMADOS NO EXTERIOR – CREMESP

DEFINIÇÃO

Modalidade de autorização precária que o CREMESP fornece aos médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que ainda não possuem diploma revalidado, para poderem freqüentar os programas de ensino de especialização, vedada Residência Médica, oferecidos por instituições médico-hospitalares que cumprirem as exigências da Resolução CFM. nº 2.216/2018. O médico estrangeiro ou brasileiro requerente também estará sujeito às normas da mencionada Resolução.

PARA OS ESTUDANTES MÉDICOS

I - Será concedida ao estrangeiro portador de "visto temporário" ou brasileiro formado no exterior, em ambos casos sem diploma revalidado;

~~II - Possuir o Colpe-Bras nível intermediário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Resolução CFM 2.216/2018;~~ **(REVOGADO CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 2.313, DE 12-04-2022)**

III - Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela instituição de destino;

IV - Comprovar a conclusão de graduação em medicina no país onde foi expedido o diploma, para todos os programas, o CREMESP fará a confirmação de expedição do diploma junto a faculdade de formação;

V - Comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (áreas de atuação), de acordo com a Resolução CFM nº 2.162/2017 e posteriores.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1 - Ficha Cadastral (**preenchimento e impressão clique aqui**);

2 - Cópia do Diploma de Médico com autenticação consular;

3 - Cópia da tradução oficial do diploma;

4 - Declaração original expedida pela instituição médico-hospitalar, assinada pelo diretor técnico, preceptor ou médico investido em função semelhante, que comprove que foi submetido e aprovado em seleção para a vaga no programa de ensino, constando o período e a área; (**preenchimento e impressão clique aqui**)

5 - Cópia do documento de identidade RG, RNE ou outro documento que comprove a regularidade no país emitido pelo órgão competente;

6 - Cópia simples do CPF;

7 - 01 foto 3x4 recente com fundo branco. Não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico;

8 - Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo estudante; (**preenchimento e impressão clique aqui**)

9 - Termo de Responsabilidade assinado pelo médico preceptor; (**preenchimento e impressão clique aqui**)

PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO E SUA RENOVAÇÃO

O pedido de autorização para realização do curso estará atrelado à validade do visto de permanência constante no documento apresentado pelo médico ou ao período do curso constante em seu programa, ou seja, será aplicada como data fatal aquela que vencer primeiro.

Para sua renovação o pedido deverá ser feito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de seu vencimento e acompanhado dos seguintes documentos:



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1 – Solicitação do pedido de renovação através de uma carta devidamente identificada e assinada pelo requerente - estudante médico;

2 – Cópia do documento de identidade com nova validade;

3 – Nova declaração da instituição (**preenchimento e impressão clique aqui**)

4 - Caso o preceptor seja alterado apresentar novo Termo de Responsabilidade.

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO FORNECIDO PELO CREMESP

1 - Será enviado um ofício a instituição responsável pelo curso com todos os dados da autorização via email;

2 – Juntamente com ofício será enviado modelo de carimbo a ser confeccionado e utilizado pelo estudante durante a realização do curso.

PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O prazo médio para liberação da autorização é de 30(trinta) dias;

Lembrando que este processo depende de análises e demais confirmações, o que pode afetar diretamente o prazo acima.

Quando da análise do documento houver Nota de Devolução, os prazos acima expiram e passam a contar novamente após a sua regularização. Vide, ainda, o teor da Instrução Normativa Cremesp nº 01/2017.

Esclarecemos que as solicitações realizadas em nossas Delegacias transitam até a Sede do Cremesp através de malotes dos Correios, caso por algum motivo esse traslado seja prejudicado, os prazos acima poderão ser revistos.

FONTE: Site oficial CREMESP (<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosMedicos&id=84>)